



E LEI Nº 1.754 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

“ALTERA O QUADRO DO ANEXO DA LEI Nº1.746, DE 23 DE JANEIRO DE 2009 DA REDE PÚBLICA DE ENSINO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, **Estado do Rio de Janeiro**, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, que para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino, tendo em vista que foi detectado que houve alteração salarial do Professor Docente I e Professor Docente II;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal tem o dever da transparência pública, especialmente, quanto a receita e despesa pública atual.

Artigo 1º – Fica alterado o quadro do anexo da Lei Municipal nº1.746, de 23 de janeiro de 2009, da Rede Pública de Ensino, que passa a vigor da seguinte forma:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Professor Docente I	87	R\$ 628,85
Professor Docente II	290	R\$ 465,00

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2009.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito